



TERMO DE APOSTILAMENTO

ADITIVO N° 10/2019

Conforme estabelece o processo nº 03/2017, o qual originou o Contrato nº04/2017, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA** e **NAJA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, no que se refere à Cláusula Décima-Segunda (Da Vigência Contratual) c/c Cláusula Sexta (Do Reajuste dos Preços), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **04 de agosto de 2019** e, tendo por base o artigo 81, § 7º da Lei 13.303/2016 c/c Cláusula Quinta do referido contrato, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, o seguinte valor:

“5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis subsequente ao mês da prestação do serviço contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal, o valor de **R\$ 645,12** (seiscentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) mensais, (...).”

Em 06 de agosto de 2019.


Claudete Kremer Sott
Diretora Executiva


NAJA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



TABELA DE REAJUSTE

ADITIVO 10/2019

Valor Atual	Percentual IGP-M Julho/2019	Valor do aumento	Valor mensal reajustado
R\$ 606,25	6,41%	R\$ 38,87	R\$ 645,12